Resoluções nº 183, de 13 de janeiro de 1967

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Senhor Presidente da Câmara autorizado a adquirir até 15 (quinze) discos, com a gravação dos discursos pronunciados nas solenidades de entrega dos títulos de cidadania paraense.

Parágrafo único A ordem de preferência será tomada com os discursos dos homenageados e oradores oficiais.

Art. 2º. Para atender ao que dispõe o art. 19, poderá a Mesa da Câmara depender até a quantia de Cr$ 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), cuja despesa correrá pela seguinte dotação do orçamento vigente: - Legislativo - Despesas imprevistas .

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de janeiro de 1967.

Paulo Mendonça Ferreira
Presidente

Aníbal de Melo
Vice- Presidente

Acácio Fernandes
1º Secretário

José Moreira Xavier
2º Secretário